

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº _____, DE 2016

(Da Sra. Cláudia Bernadete de Souza Lira)

Ementa:

Acrescenta o inciso IV à lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em que o médico graduado ou instituição privada de saúde que optar em disponibilizar 12 horas de trabalho semanal para atendimento gratuito a pessoas de baixa renda ganhará redução no imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2 - ...

IV – o médico graduado ou instituição privada de saúde que optar em disponibilizar 12 horas de trabalho semanal para atendimento gratuito a pessoas de baixa renda ganhará redução no imposto de renda, abordando as seguintes prerrogativas:

- a) fazer cadastro nacional dos médicos e instituições privadas de saúde para ter acesso ao programa.
- b) o médico poderá utilizar seu consultório ou a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) para realizar o programa deste caput.
- c) o valor da redução para os médicos que prestarem o serviço nas capitais será fixo de 15% no IRPF.
- d) o valor da redução para os médicos que prestarem o serviço no interior será fixo de 17% no IRPF.
- e) o valor da redução para as instituições privada de saúde que prestarem o serviço será de 5% no IRPJ.
- f) é de responsabilidade do ministério da saúde coordenar, executar e fiscalizar este programa.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A condição da saúde pública brasileira ainda pode ser considerada precária. O Sistema Único de Saúde (SUS) apresenta-se sobrecarregado, tanto pela qualidade da infraestrutura disponibilizada, quanto pela baixa quantidade de médicos inseridos no sistema, principalmente no interior. É necessária a criação de leis que cessem essas falhas no sistema.

Sabe-se que a saúde pública é um dos pilares para boa formação de um país, e que o Brasil, apesar de muitos esforços, ainda possui lacunas que necessitam ser preenchidas. Nesse contexto, surgem os programas que visam a assistir a população de forma igualitária, a fim de proporcionar as condições básicas de saúde, principalmente aos setores mais carentes, como no caso do programa “Mais Médicos”.

Mas, mesmo com programas como o “Mais Médicos”, a população continua carente de atendimento no setor público. E a questão da saúde pública fica ainda mais precária quando se fala do interior. Uma solução para problemas como esse seria proporcionar um incentivo aos médicos para que não faltasse atendimento a pessoas de baixa renda.

Pode ser criado um programa que complemente o “Mais Médicos”, que disponibilize reduções no imposto de renda do médico ou hospital que disponibilizar algumas horas de seu trabalho semanal a fim do atendimento gratuito da população de baixa renda. O governo ficaria responsável por administrar os médicos inscritos para que todos os dias houvesse atendimento. E se esse serviço fosse feito no interior, a gratificação seria maior. Assim, essa proposição busca dar uma resposta rápida à população carente.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Sala de sessões, em _____ de _____ de 2016.

Deputado (a) jovem Cláudia Bernadete de Souza Lira.